



**TERMO ADITIVO Nº. 002 DO CONTRATO Nº 029/2021 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E A  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE, PARA APOIO  
AO PROJETO DE EXTENSÃO: “AQUICULTURA SUSTENTÁVEL:  
PESQUISA, TECNOLOGIA, ENSINO E EXTENSÃO EM  
AQUICULTURA CONTINENTAL (PROJETO PI04815-2020)”.**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001- 970, neste ato representada pela Reitora, Prof. Drª. **ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. \*\*\*\*\* – SSP/GO e CPF nº. \*\*\*.357.701-\*\*, residente e domiciliada nesta Capital, credenciada por Decreto Presidencial de 10/01/2022, publicado no DOU do dia 11/01/2022, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente UNIVERSIDADE ou **CONTRATANTE**, com a **interveniência** da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PROAD**, doravante simplesmente denominada INTERVENIENTE, neste ato representada por seu Pró-Reitor, Prof. Dr. **ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. \*\*5375\* – SSP GO e CPF nº. \*\*\*.680.671-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**, neste ato representado por sua Diretora Profa. Dra. **ADILSON DONIZETE DAMASCENO** doravante denominada **UNIDADE** e pela Profa. Dra. **FERNANDA GOMES DE PAULA**, brasileira, residente e domiciliada em Goiânia-GO, doravante denominado **COORDENADORA**, do outro, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 02 de junho de 1981, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 730, fls. 150/157, com sede no Centro de Convivência, s/n, Campus II da UFG, Goiânia/GO, CNPJ n.º 00.799.205/0001-89, neste ato representada por sua Diretora Executiva **PROFA. DRA. SANDRAMARA MATIAS CHAVES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº \*\*\*\*\* – SSP/GO, CPF nº \*\*\*.056.881-\*\*, residente e domiciliada Goiânia, GO, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que a FUNAPE é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à UFG, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as PARTES acima identificadas e devidamente qualificadas resolvem realizar o **2º Termo Aditivo** ao **CONTRATO Nº 029/2021**, regido pelas normas dos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Leis nº 8.666/1993, nº 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986 e da Resolução CONSUNI nº 42/2020, valendo-se, supletivamente, dos princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, sendo alterado mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituem-se objetos do presente Termo Aditivo a alteração no plano de trabalho, a prorrogação da

vigência de 24 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente termo.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas, quea tudo assistiram.

Pela Contratante:

\_\_\_\_\_  
Reitor da UFG

Pela Contratada:

\_\_\_\_\_  
Diretor Executivo da FUNAPE

Pela Interveniente:

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitor de Administração e Finanças – UFG

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

## PLANO DE TRABALHO

### I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>		
AQUICULTURA SUSTENTÁVEL: PESQUISA, TECNOLOGIA, ENSINO E EXTENSÃO EM AQUICULTURA CONTINENTAL (Projeto PI 04815 - 2020)		
<b>Identificação dos Partícipes do Projeto</b>		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Escola de Veterinária e Zootecnia - EVZ	
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	
<b>Coordenador( a):</b>	<b>CPF/ Matrícula SIAPE</b>	
FERNANDA GOMES DE PAULA	1766104	
<b>Telefone 01</b>	<b>Telefone 02</b>	<b>e-mail</b>
	(62) 3521 - 1592	fernanda_paula@ ufg. br
<b>Centro de Custo</b>	<b>Banco e Agência</b>	<b>Conta Corrente específica</b>
<b>Classificação do Projeto:</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/> Extensão	<input checked="" type="checkbox"/> Ensino
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
<b>Justificativa/Fundamentação</b>		
<p>A aquicultura é uma das atividades que mais cresce no Brasil e no mundo e, vem sendo considerada importante alternativa no suprimento da demanda de proteína animal no planeta<sup>1,2</sup>. Segundo o IBGE<sup>3</sup>, o Brasil produziu 519,27 mil toneladas, enquanto que a região Centro-oeste obteve valores de 63,732 mil toneladas e o estado de Goiás registrou produção de 15,537 toneladas de peixes. Nesse contexto, é importante o desenvolvimento de tecnologias que propiciem melhorias nos protocolos de reprodução<sup>4</sup>, alimentação<sup>5</sup>, qualidade de água<sup>6</sup>, biossegurança<sup>7</sup>, bem-estar em diferentes sistemas de produção<sup>8</sup>, no desempenho dos organismos aquáticos<sup>9</sup>, controle de produção<sup>9</sup>, produtividade<sup>9</sup>, qualidade do pescado<sup>10</sup>, viabilidade econômica<sup>9</sup> e sustentabilidade da atividade aquícola<sup>6</sup>. Tostes<sup>11</sup> afirma que é preciso reivindicar aos pesquisadores o direito de tentar responder às grandes inquietações do homem, suas dúvidas fundamentais, uma vez que os avanços tecnológicos e a compreensão do papel das pesquisas sempre serão demandas legítimas da sociedade. Nesse sentido, é necessária a condução de pesquisas científicas e aplicadas, testes de validação e desenvolvimento de tecnologias para atender demandas do setor aquícola. Além das pesquisas, é importante ressaltar a importância da divulgação científica que precisa alcançar a sociedade em larga escala<sup>11</sup>. Desse modo, a capacitação técnica na área de produção de organismos aquáticos é uma estratégia decisiva para proporcionar ao produtor rural assistência adequada e eficiente<sup>12</sup> e desenvolvimento da cadeia produtiva. Atualmente, as capacitações técnicas foram facilitadas durante a pandemia do COVID-19 que estimulou o crescimento dos eventos virtuais, como as lives, palestras, congressos e cursos remotos. Muitos discentes, profissionais e comunidade tiveram a oportunidade de participar de eventos em diversas regiões do Brasil e o mundo. Uma das estratégias para divulgação de tecnologias é a elaboração de material científicos como artigos e resumos, cartilhas com linguagem acessível ao grande público e livros e e-books com coletâneas de informações técnico-científicas. Este projeto será desenvolvimento com o intuito de realizar revitalização da ictiofauna da bacia do Rio Araguaia no Estado de Goiás e o monitoramento ambiental de parques aquícolas localizados na bacia no Rio Tocantins, Reservatórios de Cana Brava GO e Serra da Mesa GO de modo a proporcionar conscientização ambiental e desenvolvimento para a aquicultura continental sustentável no estado de Goiás.</p>		
<p>O Termo de Execução Descentralizado assinado com o MAPA nº 002/2020 originou uma descentralização de recursos no valor total de R\$100.000,00 descentralizado na Natureza de Despesa 333239 – serviços de pessoa jurídica. Para o desenvolvimento pleno de todas as atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de contratação e pagamento de bolsistas de pesquisa, de material de consumo e de deslocamento da equipe para</p>		

participação em reuniões e outros eventos. Diante disto é permitida a contratação de uma Fundação de Apoio visando a gestão administrativa e financeira dos recursos. Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º: “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na Lei nº 8.958, de 1994, ou no art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as condições deste Decreto.” A Resolução CONSUNI nº 06 de 2011 regulamenta em seu Art. 9º parágrafos de 1º ao 6º a concessão de bolsas para estes projetos. Além destas o Artigo 4º, da Lei nº. 8.958, de 1994, prevê ainda: “É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput.” Dada a natureza temporária do projeto fica resguardado por Lei o pagamento de bolsa aos servidores do quadro permanente da UFG. Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º caput e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art. 106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966”. Somam-se a isto os preceitos estatutários da Fundação de Apoio à Pesquisa da UFG, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás”, será possível a consecução dos objetivos expressos nos incisos XI, XIII e XV, do Artigo 5º do seu estatuto, a qual poderá: “prestar serviços técnicos e científicos à comunidade, diretamente ou por intermediação; apoiar, total ou parcialmente, projetos de ação social, prioritariamente vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão; conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, vinculadas às finalidades estatutárias, na forma da lei.”.

#### I.a. Identificação do Objeto

Objetivo geral:

- Monitoramento ambiental dos parques aquícolas localizados na bacia do Rio Tocantins, Reservatórios de Cana Brava – GO e Serra da Mesa – GO, no estado de Goiás, e análises do impacto da aquicultura no corpo hídrico.

#### I.b. Número Registro do Projeto

PI04815-2020

#### I.c. Prazo de Execução

Início

Término

01/2021

01/2025

#### I.d. Resultados Esperados

Monitoramento ambiental em parques aquícolas da Bacia do Rio Tocantins Quanto ao monitoramento ambiental na bacia do Rio Tocantins, espera-se validar a sustentabilidade da produção de peixe em tanquesrede nos reservatórios da União. Com os resultados da coleta de dados, atender as condicionantes necessárias para a manutenção das licenças ambientais dos parques aquícolas dos reservatórios de Cana Brava e Serra da Mesa. Subsidiar possíveis mudanças na Resolução do CONAMA, nº 357, de 2005. Espera-se também, contribuir com a formação e capacitação de técnicos e pesquisadores por meio da participação ativa de alunos no projeto de pesquisa. Gerar informações que viabilizem a elaboração de artigos científicos, resumos, cartilhas e materiais didáticos para auxiliar as atividades de extensão no desafio de difundir informações, estimular a produção e o consumo de peixes produzidos de maneira sustentável.

#### I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1	1	Planejamento e organização das atividades	Relatórios	06	2/ano	

2	1	Aquisição e instalação de equipamentos	Planilha de dados	08	4/ano	
3	2	Monitoramento ambiental nos parques aquícolas	Relatórios	12	4/ano	
4	3	Relatórios	Relatórios	12	4/ano	

#### I.f. Indicadores de cumprimento das metas

- Meta 1:** Relatórios parciais trimestrais no primeiro ano e semestral no segundo e terceiro ano de monitoramento, além do relatório final com informações de todo o projeto;
- Meta 2:** Planilha de dados com dados coletados da sonda, estação meteorológica e com resultados das análises de nutrientes, fitoplânctons e sedimentos.;
- Meta 3:** Relatórios parciais trimestrais no primeiro ano e semestral no segundo e terceiro ano de monitoramento, além do relatório final com informações todo o projeto

## II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

### Valor Total do Plano: R\$

#### II. a. Detalhamento da Receita

As receitas do projeto são oriundas do TED estabelecido com o MAPA

#### II. b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	2020	91.665,00

#### II. c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Item	Valor (R\$)
<b>1- Receita</b>	<b>91.665,00</b>
<b>2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>91.665,00</b>
<b>a- Pessoal</b>	<b>17.600,00</b>
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)	
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	
Estagiários	
Bolsas	17.600,00
Outros encargos	
<b>b – Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>	<b>19.535,00</b>
Hospedagem e Alimentação	
Manutenção de máquinas e equipamentos	9.000,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades	
Reprodução de documentos	
Confecção de cartaz para divulgação	
Despesas Acessórias de Importação	
Adequação do espaço	
Despesas Bancárias	
D.A.O. da FAP*	8.335,00
Outros serviços / Serviços de mão-de-obra para apoio à pesquisa	2.200,00
<b>c – Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>0,00</b>
<b>d- Despesas com diárias</b>	<b>31.034,38</b>
<b>e – Material de Consumo</b>	<b>23.495,62</b>
Material de Expediente	
Material de Laboratório	8.512,32

Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos	
Material de Limpeza	
Combustíveis e lubrificantes	14.983,30
Outros materiais	0,00
<b>f- Investimento</b>	<b>Total</b>
Obras e Instalações	
Equipamentos e Material Permanente (móvels, máquinas, livros, aparelhos etc.)	
<b>g- Ressarcimento IFES ** (via GRU)</b>	<b>Total</b>
Ressarcimento à UFG (8%)	
Ressarcimento à UA/Órgão (8%)	
<b>h- Ganhos econômicos***</b>	
<b>Total</b>	<b>00 , 00</b>

\* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

\*\* IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

\*\*\* - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

<b>II.d. Detalhamento e Justificativa do Investimento</b>			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Não se aplica		
Justificativa:			

<b>II. e. Identificação dos recursos da UFG</b>	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
01	Setor de Aquicultura – EVZ/UFG
01	Laboratório de Análise e Gerenciamento Ambiental de Recursos Hídricos – LAMARH/ICB/UFG
01	Laboratório de Análise de Águas – LAnA/EECA/UFG
03	Docentes especialistas na área de aquicultura e limnologia envolvidos diretamente na execução do projeto.
Justificativa:	
O LAMARH/ICB/UFG (Laboratório de Análise e Gerenciamento Ambiental de Recursos Hídricos – ICB/UFG) dará suporte nas análises de fitoplâncton, o LAnA/EECA/UFG (Laboratório de Análises da Água – EECA/UFG) realizará análises de nutrientes e sedimentos, enquanto o Setor de Aquicultura organizará a logística da amostragem e coleta de dados limnológicos.	

<b>II. f. Detalhamento do Ressarcimento à IFES</b>	
Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES
	O ressarcimento será empenhado diretamente na UFG
Justificativa: Previsto na Resolução CONSUNI 13/2018	

<b>II.g. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela UFG)</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	Bolsa	<input type="checkbox"/> Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.		
<input checked="" type="checkbox"/>	Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958 / 94	
<input type="checkbox"/>	Estímulo à Inovação – Lei 10.973 /04	

X

**Justificativa:**

O projeto tem a necessidade de mão de obra para o desenvolvimento das pesquisas e apoio para os treinamentos assim sempre haverá necessidade de bolsistas alunos para ajudar no desenvolvimento do projeto. Conforme a natureza do projeto: Pesquisas e Transferência de Tecnologia em Aquicultura, as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando -se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º caput e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art. 106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966”.

### III QUADRO DE PESSOAL

#### III. a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)

Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
			Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/ mês	Carga Horária anual
Ina de Souza Nogueira		ICB/UFG	Docente	36 meses	24 horas/ano
Paulo Sérgio Scalize	1212697	EECA/UFG	Docente	36 meses	24 horas/ano
Fernanda Gomes de Paula (Coordenadora)	1766104	EVZ/UFG	Docente	36 meses	96 horas/ano

Obs: abaixo de cada quadro, justificar o valor das bolsas indicando os seus referenciais.

#### III. b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)

Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
			Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Anderson Pires de Moraes	Aluno pós-graduação	UFG	Apoio Técnico	Discente	8 meses (Fev/2021 a Out/2021)	40 horas	1.200,00	9.600,00
Ellen Flavia Moreira Gabriel	Técnico	UFG/Outra	Apoio Técnico	Técnico	08 meses	10 horas	400,00	3.200,00
Rodolfo Batista Vieira Maia	Aluno Graduação	UFG	Apoio Técnico	Discente	(01/03/2023 a 01/02/2024) 11 meses	48 horas	400	4.400,00
A identificar	Aluno pós-graduação	UFG	Apoio Técnico	Discente	1	40 horas	400,00	400,00
<b>Total</b>								<b>17.600,00</b>

(\*) Refere - se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 03 / 2017 .

(\*\*) Custo de bolsa condicionado à arrecadação do projeto.

#### III. c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/ Convidado) forma de Bolsa

Nome	CPF	Dados				
		Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Não se aplica.						

						<b>Total</b>	

(\*) Refere -se à modalidad e definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 03/2017 .

(\*\*) Custo de bolsa condicionado à arrecadação do projeto.

<b>III. d. Outros Participantes – Regime de CLT</b>							
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Dados</b>					
		<b>Carga Horária semanal</b>	<b>a. Período/ Duração</b>	<b>b. Salário base mensal</b>	<b>c. Encargos - mensal (*)</b>	<b>d. Benefícios - mensal (**)</b>	<b>Valor Total (a * (b+c+d))</b>
Não se aplica							
<b>Total</b>							
<b>Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:</b>							

(\*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reservas e contribuição previdenciária) + benefícios obrigatórios.

(\*\*) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

**IV. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES**

---

Reitor(a) – UFG

---

Diretor Executivo – FUNAPE

---

**PROF. DR. ROBSON MAIA GERALDINE**

Pró-Reitor de Administração e Finanças

---

**PROF. DR.**

Diretor UA/ÓRGÃO

---

**PROF.**

- Coordenador do Projeto –



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO

Certificamos que o 2º Termo Aditivo, documento SEI nº 4315953, do contrato 029/2021 e seu respectivo Plano de Trabalho, documento SEI nº 4315954, constam assinados mediante este despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clevia Ferreira Duarte Garrote, Gestora**, em 22/01/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 22/01/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA CAVALLI DE SOUSA, Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes De Paula, Professor do Magistério Superior**, em 23/01/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Donizeti Damasceno, Diretor**, em 23/01/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Freitas Carvalho, Vice-Reitor, no exercício da Reitoria**, em 23/01/2024, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Diretora**, em 24/01/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4315958** e o código CRC **0B40CEB2**.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024 - UASG 158517

Nº Processo: 23205.032647/2023-02.  
 Pregão Nº 49/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.  
 Contratado: 65.494.742/0001-66 - WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de despacho aduaneiro e desembarque alfandegário de bens e serviços importados e exportados pela UFFS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 23/02/2024 a 22/02/2025. Valor Total: R\$ 143.550,00. Data de Assinatura: 22/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2024).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 - UASG 158517

Nº Processo: 23205.030523/2023-84.  
 Pregão Nº 43/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.  
 Contratado: 04.596.419/0001-09 - AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviço de telefonia para atender aos campi de laranjeiras do sul/pr e realeza/pr da universidade federal da fronteira sul - uffs, nas condições estabelecidas no termo de referência.  
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 22/02/2024 a 21/02/2025. Valor Total: R\$ 26.068,75. Data de Assinatura: 22/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2024).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/ACAD-RE/UFFS/2023, celebrado, por DECISÃO JUDICIAL, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) Silvana Damin, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 05/02/2024 até 20/03/2024. Data de Assinatura: 05/02/2024.

EDITAL Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 25/2023

A Reitora da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.025443/2023-80, Resolve:

Retificar o Edital de Homologação nº 25, publicado no D.O.U. de 03/08/2023, páginas 59 a 61, que tornou público o resultado final do concurso público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação da UFG, objeto do edital de abertura nº 18/2023, publicado no D.O.U. de 05/05/2023, e Editais Complementares, para o cargo de Assistente em Administração - GOIÁS - AC, em virtude de pedido de final de fila formalizado por Fábio Antônio de Oliveira Júnior, onde passa a ser o seguinte:

Candidato(a)	Inscrição	Pontuação na Prova Objetiva	Pontuação Final	Classificação	Situação
Cargo: G01 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - GOIÁS					
DJESSIANE PACHECO DE LIMA	2326010715	80,0	80,0	1	Aprovado - Vagas Previstas
TARCISES MIRANDA ROCHA	2326000401	79,0	79,0	2	Aprovado - Vagas Previstas
MARCELO HENRIQUE DIAS MOURA	2326000796	76,0	76,0	3	Classificado - Reserva Técnica
LUCAS BATISTA MACHADO	2326009043	75,0	75,0	4	Classificado - Reserva Técnica
BRUNO ROQUE	2326012644	75,0	75,0	5	Classificado - Reserva Técnica
THATYANE CRISTINA ALMEIDA	2326008799	72,0	72,0	6	Classificado - Reserva Técnica
GUSTAVO VINICIUS DOS SANTOS ESPINDULA	2326007290	71,0	71,0	7	Classificado - Reserva Técnica
ANA CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO	2326010085	70,0	70,0	8	Classificado - Reserva Técnica
GUILHERME NEVES ROCHA	2326001985	69,0	69,0	9	Classificado - Reserva Técnica
KLEBER DE FREITAS OLIVEIRA LEAL	2326000490	69,0	69,0	10	Classificado - Reserva Técnica
FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	2326005477	74,0	74,0	11	Classificado - Reserva Técnica

ANGELITA PEREIRA DE LIMA  
Reitora

EDITAL Nº 38/2024/DICS/DAP/PROGEPE, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, a Instrução Normativa Nº 1, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 25 de maio de 2023, nos termos que seguem:

Área/Subárea: Arquitetura e Urbanismo/Projeto de Arquitetura com ênfase

Meios de Expressão e Representação;

Titulação Mínima Exigida: Mestrado em Arquitetura e Urbanismo;

Inscrições: De 28 de fevereiro a 21 de março de 2024;

Vagas: 1 Vaga destinada a ampla concorrência;

Taxa de inscrição: Não haverá cobrança de taxa para esse processo seletivo.

Edital na íntegra disponível em: <https://documentos.unila.edu.br/concursos/38-2024>

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

EDITAL 44/2024/DICS/DAP/PROGEPE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, a Instrução Normativa Nº 1, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 25 de maio de 2023, nos termos que seguem:

Área/Subárea: Ciência da Computação/ Metodologia e Técnicas da Computação;

Titulação Mínima Exigida: Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins;

Inscrições: De 28 de fevereiro a 10 de março de 2024;

Vagas: 1 Vaga destinada a ampla concorrência;

Taxa de inscrição: Não haverá cobrança de taxa para esse processo seletivo.

Edital na íntegra disponível em: <https://documentos.unila.edu.br/concursos/44-2024>

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

(COMPRASNET 4.0 - 20/02/2024).

## EDITAL Nº 43/2024/DICS/DAP/PROGEPE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, a Instrução Normativa Nº 1, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 25 de maio de 2023, nos termos que seguem:

Área/Subárea: CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS/ANÁLISE DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS CONTEMPORÂNEAS

Titulação Mínima Exigida: Doutorado em Relações Internacionais.

Inscrições: De 28/02/2024 a 21/03/2024.

Vagas: 1 vaga.

Não haverá cobrança de Taxa de inscrição.

Edital na íntegra disponível em: <https://documentos.unila.edu.br/concursos/43-2024>

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

**EXTRATO**

Processo nº 21000.061881/2020-67

Interessado: Ministério da Pesca e Aquicultura

Espécie: 2º Termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº. 02/2020

Processo nº : 21000.061881/2020-67

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Aquicultura - MPA

Unidade Descentralizada: Universidade Federal de Goiás - UFG

Objeto: Prorrogação da vigência do instrumento até 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura: 31/01/2025

Signatário Unidade Descentralizadora: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares - Secretaria Nacional de Aquicultura

Signatário Unidade Descentralizada: Angelita Pereira de Lima - Reitora da Universidade Federal de Goiás

(assinado eletronicamente)

**TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**

Secretaria

Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 06/02/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **40430856**

e o código CRC **4AE30F28**.



## MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

### TERMO ADITIVO Nº 2/2025

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Matrícula funcional: nº 3330434

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - MPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580003 - MPA

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Goiás

Nome da autoridade competente: Angelita Pereira de Lima

Número do CPF: \*\*\*.357.701-\*\*

Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: Laboratório de Tecnologia da Informação e mídias educacionais da Universidade Federal de Goiás.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: decreto de 10 de janeiro de 2022.

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153052 - UFG

#### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O presente projeto tem como objeto o monitoramento ambiental de parques aquáticos localizados na bacia do Rio Tocantins, Reservatórios de Cana Brava - GO e Serra da Mesa - GO, no estado de Goiás.

#### 4. VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Execução Descentralizada, passa a ser 26 de novembro de 2025.

#### 5. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Houve atrasos nas entregas das plataformas que realizam as análises da qualidade da água. Esses atrasos retardaram o cronograma do monitoramento ambiental, de forma que é necessário prorrogar a vigência do TED para continuidade dos trabalhos.

#### 6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 05) do plano de trabalho atualizado.

#### 7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo

#### 8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)  
**TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**  
Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

(assinado eletronicamente)  
**ANGELITA PEREIRA DE LIMA**  
Reitora da Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 31/01/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 31/01/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40386617** e o código CRC **8FDDAA9A**.

**Referência:** Processo nº 21000.061881/2020-67

SEI nº 40386617



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA  
GABINETE SNA

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 02/2020**  
**SIAFI 1AADMB/2020**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

SIAPE: 3330434

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - MPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Goiás

Nome da autoridade competente: Angelita Pereira de Lima

Número do CPF: \*\*\*.357.701-\*\*

Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: Laboratório de Tecnologia da Informação e mídias educacionais da Universidade Federal de Goiás.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 10 de janeiro de 2022.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153052 - UFG

**3. OBJETO:**

O presente projeto tem como objeto o monitoramento ambiental de parques aquícolas localizados na bacia no Rio Tocantins, Reservatórios de Cana Brava - GO e Serra da Mesa - GO, no estado de Goiás.

**4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE META, ACRÉSCIMO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E VIGÊNCIA DE PRAZO**

A presente solicitação se justifica pelo atraso na entrega das plataformas de monitoramento ambiental negociadas com a empresa Acqua Nativa, de forma que só foi possível iniciar o monitoramento em junho de 2021 e sem os referidos equipamentos.

## 5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Metas	Descrição	Unid	Quant (Unid)	R\$/Unid	R\$	Início	Fim
<b>META 01</b>	Planejamento e organização das atividades determinadas no projeto.	Bolsas	12	1.200,00	14.400,00	13/11/2024	26/11/2025
<b>PRODUTO</b>	Relatórios parciais trimestrais no ano 1 e semestral nos anos 2 e 3 de monitoramento, além do relatório final com informações de todo o projeto.						
Metas	Descrição	Unid	Quant (Unid)	R\$/Unid	R\$	Início	Fim
<b>META 02</b>	Aquisição e Instalação dos equipamentos.	Unidade	08	43.750,00	350.000,00	13/11/2024	26/11/2025
<b>PRODUTO</b>	Planilha de dados com dados coletados da sonda, estação meteorológica e com resultados das análises de nutrientes, fitoplânctons e sedimentos, trimestralmente no primeiro ano e semestralmente nos anos 2 e 3 do projeto.						
Metas	Descrição	Unid	Quant (Unid)	R\$/Unid	R\$	Início	Fim
<b>META 03</b>	Monitoramento ambiental nos parques aquícolas (Campanhas duplas)	Unidade	08	10.700,00	85.600,00	13/11/2024	26/11/2025
<b>PRODUTO</b>	Relatórios parciais trimestrais no ano 1 e semestral nos anos 2 e 3 de monitoramento, além do relatório final com informações de todo o projeto.						

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS /ANO	VALOR
Mês 1	R\$ 350.000,00
Mês 2	R\$ 100.000,00

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Sim, parcialmente.	R\$ 100.000,00
449052	Não	R\$ 350.000,00

## 8. PROPOSIÇÃO:

(assinado eletronicamente)

**ANGELITA PEREIRA DE LIMA**

Reitora da Universidade Federal de Goiás

## 9. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

**TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**

Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 31/01/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 31/01/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40386851** e o código CRC **18C73807**.

**Referência:** Processo nº 21000.061881/2020-67

SEI nº 40386851



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

## EXTRATO

Processo nº 21000.061881/2020-67

Interessado: Ministério da Pesca e Aquicultura

Espécie: 2º Termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº.  
02/2020

Processo nº : 21000.061881/2020-67

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Aquicultura - MPA

Unidade Descentralizada: Universidade Federal de Goiás - UFG

Objeto: Prorrogação da vigência do instrumento até 26 de novembro de

2025

Data da Assinatura: 31/01/2025

Signatário Unidade Descentralizadora: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares - Secretaria Nacional de Aquicultura

Signatário Unidade Descentralizada: Angelita Pereira de Lima - Reitora da Universidade Federal de Goiás

**(assinado eletronicamente)**  
**TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**  
Secretária  
Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 06/02/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40430856** e o código CRC **4AE30F28**.